

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 6/2017
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N.º 02/2014

O Município de Monte Alegre dos Campos, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.615.314/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Hildebrando de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 459.506.520-53, residente e domiciliado em Monte Alegre dos Campos/RS, aqui denominado **MUNICÍPIO** e, **SUELI GOBETTI FONTANA**, pessoa física, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Avenida Pedro Zamban, n.º 919, em Monte Alegre dos Campos/RS, doravante denominada **LOCADORA**, de comum acordo e na forma da Lei n.º 8.666/93, Aditam o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2014**, nos termos que seguem, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e na forma prevista no artigo 57 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, aditar a vigência do Contrato Administrativo n.º 02/2014, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter seu término previsto para 31/12/2017.

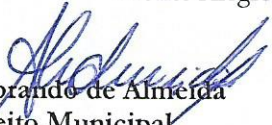
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial da contratação era de R\$ 774,77 (setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) mensais, o que importa num valor global de R\$ 9.297,24 (nove mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), **que reajustados pelo IGP-M, passa a ser de R\$ 830,34 (oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) mensais, o que importa num valor global de R\$ 9.964,08 (nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo nº 02/2014.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria – RS, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Aditivo Contratual.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Monte Alegre dos Campos, 05 de Janeiro de 2017.


Hildebrando de Almeida
Prefeito Municipal


Sueli Gobetti Fontana
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Gab Rossi*

CPF: *002.875.730-01*

Nome: *Felicia Aparecida*

CPF: *017.653.050-98*

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo
 Valor Nominal R\$ 774,77
 Indexador e metodologia de cálculo IGP-M - (FGV) - Calculado pro-rata die.
 Período da correção 1/1/2016 a 31/12/2016

Dados calculados

Fator de correção do período	365 dias	1,071721
Percentual correspondente	365 dias	7,172087 %
Valor corrigido para 31/12/2016	(=)	R\$ 830,34
Sub Total	(=)	R\$ 830,34
Valor total	(=)	R\$ 830,34

Memória analítica do cálculo

Valor inicial 774,77
 Data inicial 1/1/2016
 Data final 31/12/2016
 Periodicidade Mensal
 Metodologia de cálculo Calculado pro-rata die.

Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
1/1/2016	1/2/2016	1,1400 (%)	783,60
1/2/2016	1/3/2016	1,2900 (%)	793,71
1/3/2016	1/4/2016	0,5100 (%)	797,76
1/4/2016	1/5/2016	0,3300 (%)	800,39
1/5/2016	1/6/2016	0,8200 (%)	806,95
1/6/2016	1/7/2016	1,6900 (%)	820,59
1/7/2016	1/8/2016	0,1800 (%)	822,07
1/8/2016	1/9/2016	0,1500 (%)	823,30
1/9/2016	1/10/2016	0,2000 (%)	824,95
1/10/2016	1/11/2016	0,1600 (%)	826,27
1/11/2016	1/12/2016	-0,0300 (%)	826,02
1/12/2016	31/12/2016	0,5225 (%)	830,34

Acréscimos de juro, multa e honorários

Sub Total	(=)	R\$ 830,34
Valor total	(=)	R\$ 830,34

Retornar Imprimir